



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, com início a 1 de Maio de 2019 e termo em 30 de Abril de 2020.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável, em tudo o que não estiver especificamente regulado, a legislação em vigor em Macau, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta, obtenção das peças do procedimento e esclarecimentos

- 3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para entrega das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso ou adquirir o processo na recepção do Instituto Cultural, adiante designado por IC, com entrada pela Rua do Tap Siac, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, durante as horas de expediente, pelo preço de MOP 100.00 (cem patacas) por cópia, ou gratuitamente através da página electrónica do IC, <http://www.icm.gov.mo>.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas, relativamente ao presente concurso público, devem ser apresentados, por escrito, no Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai s/n, Nape, até dia 15 de Março de 2019.
- 3.3 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar Elisa Hong, através do telefone n.º 8797-7309 ou do fax n.º 2875-1395.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem ser entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau, para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso.

5. Preço base e caução provisória

- 5.1 Preço base: não definido.
- 5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP68,000.00 (Sessenta e oito mil patacas).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

- 5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.
- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, o concorrente deve pedir antecipadamente ao Instituto Cultural de Macau o impresso modelo M/11 emitido pela Direcção dos Serviços de Finanças, do qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá seguir o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, têm direito de requerer a restituição do montante depositado como caução provisória ou a liberação da garantia bancária.
- 5.7 Se o concorrente decidir desistir de participar no concurso, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, perderá a caução provisória a favor da entidade adjudicante, salvo situações de justo impedimento, resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

6. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos mencionados no número 8. do presente programa do concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis.
- 6.2 As declarações referidas no número 8. devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, quando necessário, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo da empresa.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.4 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar com a indicação das respectivas condições.

7. Apresentação da proposta

- 7.1. As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, até às 17:00 horas, do dia 25 de Março de 2019



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

- 7.2. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da recepção dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 7.3. No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o íçar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado por um dia útil, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

A proposta deve ser apresentada em papel A4, em português ou chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no número 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no número 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de ser uma sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, respectivos membros e o representante legal.

8.1.2 Original ou pública-forma da declaração de início de actividade emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças de certidão do registo comercial emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.

8.1.3. Fotocópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.

8.1.4 Breve descrição da empresa e da respectiva estrutura, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.

8.1.5 Documento comprovativo da prestação da caução provisória, original da garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta (Anexo I), ou cópia do recibo comprovativo do depósito



Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

efectuado, emitido pelo Direcção dos Serviços de Finanças.

- 8.1.6 Original ou pública-forma de certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data do acto público de abertura das propostas.
- 8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe venha a ser adjudicada, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.
- 8.1.9 No caso de empresa não sediada ou de concorrente não residente na RAEM, declaração, assinada e reconhecida notarialmente, de renúncia ao foro do local da sede ou do domicílio (Anexo V).
- 8.1.10 Declaração na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do montante global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data de notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI.

8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Tabela de Preços Unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, com discriminação dos preços unitários por trabalhador e por hora.
- 8.2.2 Lista dos serviços de coordenação em eventos de artes performativas, prestados pelo concorrente entre 2016 e 2018, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, acompanhada dos documentos comprovativos de cada serviço indicado (por exemplo: fotocópia do contrato de prestação de serviços).
- 8.2.3 Declaração sobre o início da actividade de prestação de serviços de coordenação de eventos do concorrente, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IX.
- 8.2.4 Documento elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo X, indicando, relativamente aos membros da equipa de apoio que o concorrente pretende afectar à execução da prestação dos serviços, as línguas que falam (nomeadamente o cantonense, inglês e mandarim), as habilitações literárias a nível do ensino secundário complementar, a experiência profissional, e



Concurso Público n.º 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

demais informações, acompanhado de um mínimo de dez (10) currículos.

- 8.2.5 Currículos de pelo menos dois trabalhadores para exercerem funções de chefia, indicando as línguas que falam (nomeadamente o cantonense, inglês e mandarim), a respectiva experiência profissional, não inferior a dois anos, e as habilitações literárias a nível do ensino secundário complementar, elaborados em conformidade com o modelo constante do Anexo XI.
- 8.2.6 Os preços devem ser indicados em patacas, em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de divergência este último; se se verificarem discrepâncias entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros.
- 8.2.7 Os preços não podem ser alterados após apresentação das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.8 Os preços propostos são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

9 Modo de apresentação da proposta

- 9.1 Os documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no número 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de preço**”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0001/DDAE-CCM/2019 – Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a Abril de 2020” – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

10 Prazo de validade das Propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11 Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
- 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa do



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

- concurso ou do caderno de encargos;
- 11.1.2 Falta da habilitação exigida no número 4. do presente programa de concurso;
- 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;
- 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
- 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no número 8.2 do presente programa de concurso;
- 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
- 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos números 6.1 e 9. do presente programa de concurso.
- 11.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no número 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o número 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.

12 Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 28 de Março de 2019, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou devido a outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos números 8. e 9. do programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público, deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das respectivas irregularidades e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão termos dos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar os documentos comprovativos dos poderes de representação, para que a comissão os possa verificar.

13 Informações complementares

13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.

13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14 Apresentação da proposta

Durante o processo de selecção, a pedido da respectiva comissão e se tal for considerado necessário, o concorrente fará, após ter sido notificado, uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

15 Critérios de apreciação e factores de ponderação

15.1 Preço (70%);

15.2 Experiência na prestação de serviços do mesmo tipo e dimensão do presente concurso (5%);

15.3 Experiência do concorrente (5%);

15.4 Experiência dos trabalhadores a afectar à prestação de serviços (20%).

Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela

Item	Critérios de apreciação	%	Aplicação dos critérios
15.1	Preço	70	
15.1.1	Parcela de ponderação Preço unitário por hora por trabalhador de apoio	60	1. Ao concorrente com o preço unitário mais baixo são atribuídos 60 pontos. 2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: (Proposta de preço unitário mais baixo ÷ Proposta de preço unitário do concorrente) x 60.



Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

15.1.2	Parcela de ponderação	Preço unitário por hora por chefia	10	<ol style="list-style-type: none">1. Ao concorrente com o preço unitário mais baixo são atribuídos 10 pontos.2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir aos restantes concorrentes: (Proposta de preço unitário mais baixo ÷ Proposta de preço unitário do concorrente) x 10.
15.2	Experiência na prestação de serviços do mesmo tipo e dimensão do presente concurso		5	
15.2.1	Parcela de ponderação	Valores dos contratos de prestação de serviços de coordenação realizados pelo concorrente em eventos de artes performativas, entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2018.	5	<ol style="list-style-type: none">1. Serão atribuídos 5 pontos à proposta com o valor de contrato mais elevado;2. As restantes propostas de valor inferior serão valorizadas de acordo com a seguinte fórmula: (valor total acumulado de todos os contratos ÷ valor do contrato mais elevado) x 5.
15.3	Experiência do concorrente		5	
	Parcela de ponderação	Avaliação da experiência do concorrente	5	<ol style="list-style-type: none">1. Concorrentes com mais de 15 (quinze) anos de trabalho na área da coordenação de actividades recebem 5 pontos;2. Concorrentes com 10 a 14 anos de trabalho na área da coordenação de actividades recebem 4 pontos;3. Concorrentes com 6 a 9 anos de trabalho na área da coordenação de actividades recebem 3 pontos;4. Concorrentes com 2 a 5 anos de trabalho na área da coordenação de actividades recebem 2 pontos;5. Concorrentes com menos de 1 ano de trabalho na área da coordenação de actividades recebem 1 ponto.
15.4	Experiência profissional dos trabalhadores a afectar à prestação de serviços		20	



Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

15.4.1	Parcela de ponderação	Número de membros da equipa de apoio	5	<ol style="list-style-type: none">1. Com uma equipa entre 20 trabalhadores, são atribuídos 5 pontos;2. Com uma equipa entre 16 e 19 trabalhadores, são atribuídos 4 pontos;3. Com uma equipa entre 13 e 15 trabalhadores, são atribuídos 3 pontos;4. Com uma equipa entre 10 e 12 trabalhadores, são atribuídos 2 pontos;5. Com uma equipa com menos de 10 trabalhadores, é atribuído 1 ponto.
15.4.2	Parcela de ponderação	Experiência dos membros da equipa de apoio	5	<ol style="list-style-type: none">1. Serão atribuídos 5 pontos ao concorrente que tenha acumulado mais pontos;2. Fórmula para calcular a pontuação a atribuir: (Pontos acumulados ÷ o maior número de pontos acumulados do concorrente) x 5.
15.4.3	Parcela de ponderação	Número de trabalhadores para funções de chefia	5	<ol style="list-style-type: none">1. Com uma equipa de 5 trabalhadores, são atribuídos 5 pontos;2. Com uma equipa entre 4 trabalhadores, são atribuídos 4 pontos;3. Com uma equipa entre 3 trabalhadores, são atribuídos 3 pontos;4. Com uma equipa entre 2 trabalhadores, são atribuídos 2 pontos;5. Com uma equipa com menos de 2 trabalhadores, é atribuído 1 ponto.
15.4.4	Parcela de ponderação	Anos de actividade profissional dos trabalhadores para funções de chefia	5	<ol style="list-style-type: none">1. Serão atribuídos 5 pontos ao concorrente cuja soma da antiguidade dos trabalhadores seja igual ou superior a 15 anos.2. Se a soma dos anos de actividade profissional dos trabalhadores for de 12 a 14 anos, são atribuídos 4 pontos;3. Se a soma dos anos de actividade profissional dos trabalhadores for de 9 a 11 anos, são atribuídos 3 pontos;4. Se a soma dos anos de actividade profissional dos trabalhadores for de 6 a 8 anos, são atribuídos 2 pontos;5. Se a soma dos anos de actividade profissional dos trabalhadores for inferior a 5 anos, é atribuído 1 ponto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

* Observações:

O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

16 Sessão de esclarecimento e visita aos locais

A sessão de esclarecimento terá lugar na sala de Conferências do CCM pelas 11:00 horas, do 04 de Março de 2019, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde será executada a prestação de serviços.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados.
- 17.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.



Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Terminado o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer, por escrito, ao IC, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.
- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no número anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato, por parte do adjudicatário no caso das obrigações constantes da mesma não constarem dos documentos do concurso ou da proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso, ou à adjudicação, deverão ser apresentadas ao autor do acto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 O adjudicatário obriga-se a liquidar o imposto do selo devido em todos os documentos apresentados a concurso, à taxa legal em vigor, no prazo de oito dias, a contar da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo I
Garantia Bancária

A pedido do (1) _____, concorrente ao concurso público para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, de Maio de 2019 a Abril de 2020”, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta (5)**, / **com a celebração do contrato (6)**, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido (5)**. / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento (6)**.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura do representante do Banco
reconhecida notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo II
Declaração

(1) _____

_____ ,
tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º _____ para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2019 a Abril de 2020”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____ / _____ , II Série, de _____ de _____ , declara, nos termos do respectivo programa do concurso e caderno de encargos, que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo III
Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal relevante para efeitos de
execução do contrato é: _____, que os titulares dos
seus órgãos de administração são: _____, que as
demais pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que
o registo comercial de constituição e alterações do pacto social constam da certidão da
Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º: _____ e que,
após ter tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º _____ para a “Prestação de
serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2019 a
Abril de 2020”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º _____ / _____, II Série, de _____
de _____, bem como dos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, assume
inteira responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os
documentos que a acompanham.

Macau, aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo IV
Declaração

(1) _____, neste acto representada por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2019 a Abril de 2020” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo V
Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara pela presente que renuncia à aplicação das leis da minha/sua região/país de origem ou de outras regiões/países e a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do contrato de “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de Maio de 2019 a Abril de 2020”, ao que se achar prescrito na legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo VI
Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara
para os devidos efeitos que se compromete a prestar a caução definitiva se lhe for adjudicada
a “Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no Centro Cultural de Macau, de
Maio de 2019 a Abril de 2020”.

____ Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo VII

Lista de Preços Unitários

	Chefia	Trabalhador de apoio
Preços unitários por pessoa/por hora (MOP)		

Nota:

Todos os preços devem ser preenchidos em patacas (MOP), sob pena de a proposta não ser aceite.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo VIII

Lista dos serviços de coordenação de eventos de artes performativas prestados entre
2016 e 2018

Item	Lista dos serviços	Conteúdo dos serviços			Local de execução	Período de execução YYYY/MM/DD	Valor do contrato de prestação de serviços (MOP)
		Coordenação de atividades	Relações públicas	Recepção			
1	xxx	✓	✓	✓	CCM, Macau Tower	2017/01/01- 2017/01/10	\$100,000
2							
3							
Total					1 (número de serviços)		\$100,000

Exemplo

Notas:

- 1 Poderão ser listados até um máximo de 10 serviços. É necessário apresentar documentos comprovativos (por exemplo: fotocópia do contrato de prestação de serviços, facturas, etc.).
- 2 Apenas se consideram os serviços prestados no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2016 e 31 de Dezembro de 2018.
- 3 Caso as prestações de serviços envolvam dois ou mais locais de execução e caso haja repetição das prestações de serviços, serão consideradas como uma única.
- 4 Para cada prestação de serviços deverão ser indicadas as datas de início e de término, bem como e valor total do contrato.
- 5 O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo IX

Declaração sobre o início da actividade de prestação de serviços de coordenação de eventos

(1) _____, declara que a sua representada iniciou a actividade de prestação de serviços de coordenação de eventos em _____.

Macau, aos _____ de _____ de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; caso seja uma sociedade, denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo X

Experiência profissional dos membros da equipa de apoio

	Nome	Idade	Habilitações	Experiência			
				Serviços de recepção em locais de eventos de artes performativas.	Local de execução	Empregador	Período de execução YYYY/MM/DD
1	XX Chan	21	Escola xxxx	✓	Centro Cultural de Macau	XX Marketing Ltd	01/12/2017-15/12/2017/
2							
3							
4							
5							
<i>Total</i>				<i>I</i> (número de serviços)			

Exemplo:

Nota:

Até um máximo de 20 membros.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público nº 0001/DDAE-CCM/2019
Prestação de serviços de apoio a eventos e acolhimento no
Centro Cultural de Macau, de Maio 2019 a abril de 2020

Programa do Concurso

Anexo XI

Experiência profissional e Habilitações dos trabalhadores para exercerem funções de chefia

	Nome	Idade	Conhecimentos linguísticos (Língua Materna / Regular / Bom)			Habilitações	Experiência (igual ou superior a dois anos)			
			Cantonense	Inglês	Mandarim		Relações públicas	Coordenação de atividades	Chefia	
<i>Exemplo:</i>	1	XX Chan	28	Língua Materna	Regular	Bom	University XX	1 ano	3 anos	2 anos
	2									
	3									
	4									
	5									
							<i>Total</i>	<i>1 ano</i>	<i>3 anos</i>	<i>2 anos</i>

Notas:

1. Até um máximo de 5, anexando os respectivos currículos.

Macau, aos de de 2019.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____